



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

AUT. Nº	164105
P.L. Nº	217105
Publ.:	02/11/05

LEI Nº 4.802 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Autoriza o município de Indaiatuba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

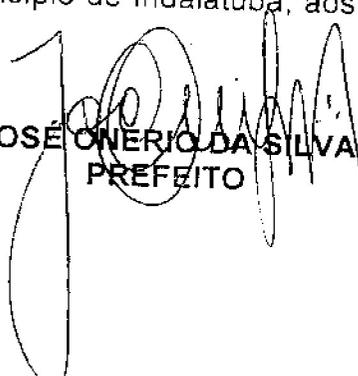
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil, com assistência do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEA/SP, tendo por objeto o recebimento de recursos financeiros, a título de auxílio, para desenvolvimento do projeto do Centro de Referência Regional em Segurança Alimentar e Sustentável.

Artigo 2º - O instrumento que formalizará o convênio conterá as obrigações, limites e demais condições de cooperação a serem formalizadas entre os partícipes, conforme anexo I ao presente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2005.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

A. Informações sobre o município proponente

1. NOME DO PROPONENTE									
2. Nº DO CNPJ			3. ENDEREÇO						
4. BAIRRO / DISTRITO				5. MUNICÍPIO			6. UF	7. CEP	
							SP		
08. CAIXA POSTAL		09. DDD	10. TELEFONE		11. E-MAIL			12. FAX	
13. NOME DO BANCO					14. NOME DA AGÊNCIA				
Nossa Caixa S/A									
15. COD. BANCO		16. COD. AGÊNCIA/DV		17. Nº DA CONTA/DV		18. MUNICÍPIO		19. UF	
								SP	
20. NOME COMPLETO DO PREFEITO						21. CPF Nº			
22. CARGO OU FUNÇÃO			23. RG Nº		24. DATA EMISSÃO		25. ÓRG. EXPEDIDOR		
26. ENDEREÇO RESIDENCIAL							27. CEP		
28. BAIRRO/DISTRITO					29. MUNICÍPIO			30. UF	
								SP	
31. DDD	32. TELEFONE		33. E-MAIL			34. FAX			

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

B. Informações Sobre o Projeto

01. TÍTULO DO PROJETO			
Implantação do Centro de Referência Regional em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de			
02. ENDEREÇO			
03. RESUMO DO PROJETO			
<p>O Projeto tem como objetivo principal combater o quadro de insegurança alimentar e nutricional regional, contribuindo para que toda a população tenha acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis.</p> <p>Para tanto, é necessária a implantação do Centro de Referência Regional em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, que contará com cozinha, sala de avaliação e acompanhamento nutricional, sala para treinamento, biblioteca além de uma sala de apoio, inteiramente equipadas.</p> <p>Pretende-se que o Centro seja um disseminador de práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, um local onde a população participará de cursos, oficinas, terá acesso a uma biblioteca voltada à SANS e a informações sobre o trabalho desenvolvido nessa área nos níveis municipal, regional estadual, nacional e internacional.</p>			
04. INDICAÇÃO DO EIXO FINANCIÁVEL EM QUE O PROJETO SE ENQUADRA			
I – Nutrição, Saúde e Educação			
05. INDICAÇÃO DO ENFOQUE DO PROJETO POR EIXO FINANCIÁVEL			
Educação Nutricional – oficinas, seminários			
06. DURAÇÃO DO PROJETO			
12 (doze) meses			
07. CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE INSTALAÇÕES?			
() SIM () NÃO			
OBSERVAÇÕES:			
08. NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
09. CARGO OU FUNÇÃO NA PREFEITURA			
10. ENDEREÇO RESIDENCIAL			11. CEP
12. BAIRRO/DISTRITO		13. MUNICÍPIO	14 UF
			SP
15. DDD	16. TELEFONE	17. E-MAIL	18. FAX

f